



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 184 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4010.0003723/2026-60, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito da CSP, com a finalidade de estudar a temática do controle externo da atividade policial em situações de conflitos agrários, com atenção especial à atuação de milícias rurais, e o escopo de propor eventual ato normativo e elaborar uma publicação sobre o tema.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Conselheira do CNMP, que exercerá a função de Presidente;

II - MARCO ANTONIO SANTOS AMORIM, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Membro Auxiliar do CNMP, que exercerá a função de Coordenador;

III - AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

IV - HERENA NEVES MAUES CORRÊA DE MELO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

V - JULIO JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Procurador da República;

VI - LAURA MINC BAUMFELD ANDRE, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VII - MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá;

VIII - MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IX - RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

X - SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Membro Auxiliar da CSP/CNMP;

XI - HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia;

XII - ROGÉRIO CARNEIRO PAES, Servidor da CSP/CNMP, que exercerá a função de Secretário Executivo.

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO